

Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

CONTRATO Nº 26/2021.

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS E RPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS**, doravante denominada **CONTRATANTE** neste ato, representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE CONCHAS**, Julio Tomazela Neto, RG nº 57.862.557-X SSP/SP, CPF nº 473.292.508-13, e a empresa **RPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.112.070/0001-19, com endereço Rua Coronel Fonseca, nº801, Sala 01 - Jd. Bom Pastor, na cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, CEP: 18.603-495, com endereço eletrônico rpmmedbotucatu@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Ligia Maria Alves Julião, portador do RG nº 25.570.228-0 SSP/SP, e CPF nº283.156.888-98, firmam o presente termo de contrato, doravante denominado Processo, concernente à **Dispensa de Licitação por Justificativa nº 02/2021**, de acordo com Artigo 2º, inciso I da Medida Provisória 1.407/2021 regida pela disposto na Lei nº14.124/2021. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente instrumento de contrato e na melhor forma de direito, a contratada compromete-se a executar a **prestação de serviços médicos no Ambulatório COVID-19**, em conformidade com a proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DA EXECUÇÃO

A execução dos serviços dar-se-á imediatamente após a assinatura do termo contratual, de acordo com a requisição do responsável.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor global deste contrato é de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), considerando o valor da mensal de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), referente a carga horária de 40 horas semanais.

§ 1º - Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 (e suas alterações), que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.

§ 2º - O equilíbrio de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa;

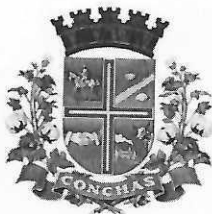
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo do presente contrato se dará em um total de **06 (seis) meses**, a contar da data de sua assinatura, sendo que sua vigência se dará no período de **12/05/2021 a 11/11/2021**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DESPESAS

A despesa decorrente da execução deste contrato correrá por conta da Unidade Orçamentária junto ao orçamento programa vigente do município:

LIGIA MARIA
ALVES
JULIAO
Assinado de forma
digital por LIGIA
MARIA ALVES JULIAO
Data: 2021.05.21
11:42:41 -03'00'



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

Unid. Orç.	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Despesa Principal	Desdobramento
02.06	1030200092.076000 Manutenção do Hospital Municipal	3390390000	1	778	782

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento devido a Contratada será efetuado em até 10 (dez) dias, após a emissão da respectiva nota fiscal eletrônica, de acordo com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de quitação de boleto de cobrança bancária, crédito em conta corrente ou cheque nominal a seu favor, à vista da nota fiscal que deverá ser apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da Contratada:

- Responder no menor prazo possível às solicitações efetuadas pela Contratante;
- Atender as determinações, cronogramas e horários determinados pela Contratante;
- Zelar pelo bom andamento dos trabalhos, cumprindo com as disposições legais e éticas inerentes a conduta médica;

São obrigações da Contratante:

- Colocar à disposição da Contratada as informações e meios necessários para à realização do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA MULTA

O inadimplemento de qualquer cláusula do presente instrumento, bem como sua rescisão imotivada, acarretará à CONTRATADA a imposição de uma multa a razão de 10% (dez por cento) sobre o valor remanescente do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

Parágrafo Único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

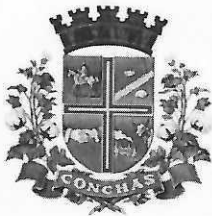
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RESPONSABILIDADES

A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

§ 1º - O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e, decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

LIGIA
MARIA
ALVES
JULIAO

Assinado de forma
digital por LIGIA
MARIA ALVES
JULIAO
Dados: 2021.05.21
11:43:05 -03'00'



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17

Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000

Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

§ 2º - O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes por aceitarem o presente instrumento, tal como está redigido e se obrigam, ao fiel cumprimento do ora ficou ajustado, para dirimir eventuais dúvidas, estabelecendo como foro da Comarca de Conchas/SP, com privilégio sobre qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conchas, 12 de maio de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS
CONTRATANTE

LIGIA MARIA
ALVES
JULIAO

Assinado de forma
digital por LIGIA
MARIA ALVES
JULIAO
Dados: 2021.05.21
11:43:22 -03'00'

RPMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Ass. _____

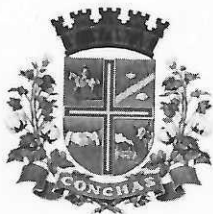
Nome: Deivid Zan Junior

RG. 28849820

Ass. _____

Nome: Camanda Cip. de Camargo

RG. 54.113 864-9



Prefeitura Municipal de Conchas

Paço Municipal Pref. Anivaldo Lopes - CNPJ: 46.634.119/0001-17
Rua Minas Gerais, 707, Centro, Conchas / SP - CEP 18570-000
Telefone (14) 3845-8011 - www.conchas.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAS

CONTRATADO: RPMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CONTRATO Nº: 26/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº02/2021

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de jardinagem para manutenção e conservação dos jardins das praças e escolas municipais com fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos

ADVOGADO (S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Conchas, 12 de maio de 2021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Julio Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 473.292.508-13 RG: 57.862.557-x SSP/SP

Data de Nascimento: 28/08/1999

Endereço residencial completo: Av. Elias Tomazela, nº 1294 - B. Baltazar - CEP: 18.570-000 - Conchas/SP

E-mail institucional: gabineteprefeito@conchas.sp.gov.br E-mail pessoal: juliothneto@gmail.com

Telefone(s): (14) 3845-8011

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

Nome: Julio Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 473.292.508-13 RG: 57.862.557-x SSP/SP

Data de Nascimento: 28/08/1999

Endereço residencial completo: Av. Elias Tomazela, nº 1294 - B. Baltazar - CEP: 18.570-000 - Conchas/SP

E-mail institucional: gabineteprefeito@conchas.sp.gov.br E-mail pessoal: juliothneto@gmail.com

Telefone(s): (14) 3845-8011

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Ligia Maria Alves Julião

Cargo: Representante Legal

CPF: 283.156.888-98 RG: 25.570.228-0 SSP/SP

Data de Nascimento: 13/07/1978

Endereço residencial: Rua Humberto Milanesi nº25, Jd. Pq. Resid Primavera, CEP 18.610-035, Botucatu/SP

E-mail institucional: rpmedbotucatu@outlook.com E-mail pessoal: ligia_juliao@hotmail.com

Telefone(s): 14 3815-8346

Assinatura: _____

LIGIA MARIA
ALVES
JULIAO
Assinado de forma
digital por LIGIA
MARIA ALVES
JULIAO
Dados: 2021.05.21
11:43:48 -03'00'